



# CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 51.840.569/0001-04

## REQUERIMENTO Nº 015 DE 028 DE ABRIL DE 2022

EXMO. SR. FABRÍCIO MONTES DE MATTOS

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ-SP.

**FABIANO PERES GANDOLFO**, Vereador desta Câmara Municipal, respeitosamente requer, nos moldes da Lei Orgânica Municipal (Art. 60, Inciso XV) e do Regimento Interno (Art. 217, § Único), dispensadas as formalidades regimentais, as seguintes informações junto ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Tabapuã, Sr. SILVIO CÉSAR SARTORELLO:

I – Que o Executivo Municipal informe, através de detalhada justificativa, o motivo pelo qual não aplicou a correção integral do INPC sobre a Revisão Geral Anual da Remuneração dos Servidores Públicos Municipais, objeto da Lei Municipal Nº 2.845/2022, visto que mesmo com o aumento real não comprometeria a responsabilidade fiscal do Município.

### JUSTIFICATIVA

Esse Vereador imbuído no seu dever de fiscalização requer sejam prestadas as informações supra e que sejam encaminhados documentos comprobatórios, para analisar os motivos de o Executivo não ter feito o repasse integral do INPC ano 2021 que foi de 10,16%.

Caso fique comprovado que o repasse integral não comprometeria a responsabilidade fiscal do Município, serão tomadas as devidas medidas judiciais cabíveis.

Câmara Municipal de Tabapuã - SP, 28 de Abril de 2022.

  
**FABIANO PERES GANDOLFO**  
Vereador